



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O
PROJECTO DE LEI Nº 202/X (CDS/PP),
RELATIVA À “LEI DO ASSOCIATIVISMO
JOVEM”**

Horta, 20 de Fevereiro de 2006



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu na sede da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade da Horta, no dia 20 de Fevereiro de 2006, a fim de analisar e dar parecer sobre o Projecto de Lei nº 202/X (CDS/PP), relativa à “Lei do Associativismo Jovem”.

**CAPÍTULO I
ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

A apreciação do presente Projecto-Lei exerce-se no âmbito do direito de audição prevista no n.º2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos da alínea i) do artigo 30.º e do artigo 78.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

A emissão de parecer da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores cabe à comissão especializada permanente, em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42.º do Regimento.

**CAPÍTULO II
APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE**

O presente Projecto de Lei nº 202/X (CDS/PP), relativa à “Lei do Associativismo Jovem” tem por objectivo regular: a constituição das associações; os apoios; o estatuto do dirigente associativo jovem; o estatuto de utilidade pública; registo nacional do associativismo jovem e as fiscalizações e sanções.

Na generalidade, entendeu esta Comissão, por **maioria**, com os votos contra dos deputados do PS e a abstenção dos deputados do PSD, dar **parecer desfavorável** ao presente Projecto de Lei nº 202/X (CDS/PP), relativo à “Lei do



**Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

Associativismo Jovem”. Na especialidade, o deputado Nuno Tomé usou da palavra para referir que este projecto-lei era muito semelhante ao apresentado pelo PSD, o que era compreensível se atendermos ao facto de serem projectos-lei que vêm da altura em que estes dois partidos estiveram coligados no anterior governo da república, considerou, ainda, que as alterações propostas pelo CDS/PP eram negativas para a dinâmica que se exige ao associativismo juvenil. Em votação na especialidade, os deputados da Comissão Permanente dos Assuntos Sociais votaram, por **maioria**, um **parecer desfavorável**, com os votos contra dos deputados do PS e a abstenção dos deputados do PSD ao Projecto de Lei nº 202/X (CDS/PP), relativo à “Lei do Associativismo Jovem”.

Horta, 20 de Fevereiro de 2006.

A Relatora

(Catarina Furtado)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

(Cláudia Cardoso)